



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 006/89, DE ATUALIZAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES,
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 1.989.

O Presidente da Câmara Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a resolução nº 03/88, de 07 de dezembro de 1.988.

Considerando que a resolução nº 03/88, fixa a remuneração dos vereadores em 15% (quinze por cento) da remuneração que percebe os deputados, observando o limite máximo de 4% (quatro por cento) da receita efetivada no mês.

Considerando que o subsídio dos deputados no mês de junho/89, é de NCz\$9.849,96 (nove mil, oitocentos e quarenta e nove cruzados novos e noventa e seis centavos), conforme consta declaração de rendimentos anexo.

Considerando ainda que os subsídios dos vereadores para o mês de junho/89, se comporta com base nos 15% (quinze por cento) dos subsídios dos deputados Estaduais, dividindo-se:

a - parte fixa NCz\$738,70 (setecentos e trinta e oito cruzados novos e setenta centavos);

b - parte variável - cujo pagamento corresponderá a efetivo comparecimento do vereador às sessões e a participação nas votações em NCz\$738,70 (setecentos e trinta e oito cruzados novos e setenta centavos);

c - o valor do subsídio mensal é de NCz\$1.477,40 (um mil, quatrocentos e setenta e sete cruzados novos e quarenta e sete centavos).



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDÊNCIA

Parágrafo Único - Para efeito do pagamento da parte variável observar-se-á o seguinte:

a - serão realizadas mensalmente 05 (cinco) sessões ordinárias;

b - é vedado o pagamento a qualquer vereador, da parte variável do subsídio que não corresponda ao comparecimento efetivo às sessões e a participação nas votações, tanto às ordinárias, quanto às extraordinárias;

c - ao vereador que não comparecer às sessões e não participar das votações, sofrerá um desconto de R\$ 147,74 (cento e quarenta e sete cruzados novos e setenta e quatro centavos), pelo não comparecimento.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 de julho de 1.989.

Francisco Floresta Martins Cabral
FRANCISCO FLORESTA MARTINS CABRAL
PRESIDENTE

Sebastião da Silva Bueno
SEBASTIÃO DASILVA BUENO
SECRETÁRIO

